



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RP

PROCESSO N°: 01831/2011.

DATA ABERTURA: 14/02/2011.

REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N°009/2011.

DESCRIÇÃO: AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ.



Aracruz, 11 de Fevereiro de 2011.

MENSAGEM Nº 009/2011.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para a **Associação de Moradores de Guaraná**, a fim de contribuir e apoiar na execução dos trabalhos referentes ao Teatro Sacro realizado por esta Associação. Este repasse destina-se à realização do Teatro Sacro de Guaraná, com a peça "Paixão de Cristo", evento que ocorrerá no dia 22 de abril do ano de 2011, com o objetivo de retratar as últimas horas terrenas de Jesus de Nazaré, assim como a história de um povo, visando prioritariamente os interesses sociais, como forma de promover a cultura, a arte, e conseqüentemente o Município de Aracruz.

A intenção do Teatro Sacro em si, é abordar as vivências do homem relacionadas aos seus medos, anseios, desejos, contestações, enfim, tramas e conflitos, o que caracteriza e inclui também, o aspecto espiritual ou religioso. Sendo assim, em sua tradição, o Teatro Sacro é um espaço de expressão e de desenvolvimento para o ser humano, promovendo a leitura, a inclusão social, a identificação pessoal, a expansão de potencialidades culturais e artísticas, a educação e a evolução da sociedade.

Para tanto, as ações e as atividades do referido Teatro giram em torno do incentivo de indivíduos que criam, que promovem e que apreciam a arte. Tais ações e atividades têm também a finalidade de fazer com que a cultura, o turismo e a economia andem harmoniosamente de mãos dadas.

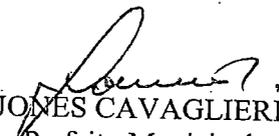
Contudo, o Teatro Sacro do Município de Guaraná é de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimentando a economia e atraindo turistas de diversas cidades do Estado do Espírito Santo que apreciam a arte do teatro independente das suas crenças religiosas, promovendo assim, o turismo na cidade de Aracruz. O Teatro Sacro é uma atividade que agrega e não uma atividade que exclui, inserindo valores e princípios morais que tem se perdido com o passar dos anos. Também, trás um espírito de coletividade e união social às pessoas.

O Teatro Sacro de Guaraná trata-se de instituição sem fins lucrativos, cujo trabalho é reconhecido pela população em geral, como de caráter cultural, social e econômico, que beneficia um público diverso, com abrangência estendendo-se para fora dos limites do Município.

Neste sentido, e por exigir despesas cuja a Associação têm dificuldade de assumir, é imprescindível o apoio financeiro do Poder Público visando facilitar, estimular e valorizar a realização de trabalhos dessa natureza.

Diante do exposto, esperamos contar com a habitual atenção dessa Câmara Municipal, no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo.

Atenciosamente,


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal
(Em Exercício)



PROJETO DE LEI Nº 009, DE 11/02/2011.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Associação de Moradores de Guaraná, a fim de apoiar a realização do Teatro Sacro com a peça "Paixão de Cristo", evento este que ocorrerá no dia 22 de abril do ano de 2011.

Art. 2º O repasse de que trata o Artigo 1º desta Lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

022 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
001 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
13.392.061.2855 - Apoio e Incentivo à Cultura e a Arte
3335041 - 00 Contribuições - Fonte 01..... R\$ 20.000,00
Ficha: 1038

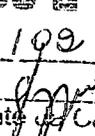
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 11 de Fevereiro de 2011.


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal
(Em Exercício)

APROVADO 1º TURNO
Em 21/02/2011

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO
Em 28/02/2011

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 01831/2011.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em: 14/02/2011.


PROTOCOLO GERAL.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 1.831/2011
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 009/2011.
AUTOR: Poder Executivo
EMENTA: Autoriza o repasse de valores para a Associação de Moradores de Guaraná

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando ser o mesmo legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanhamento o voto do Relator
Voto do membro: Acompanhamento o voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 15 de fevereiro de 2011

PRESIDENTE: Gilberto Furieri
RELATOR : Orvanir Pedro Boschetti
MEMBRO: Anderson Segatto Ghidetti

APROVADO 1º TURNO

Em 21 / 02 / 2011

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 28 / 02 / 2011

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 1.831/2011
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 009/2011.
AUTOR: Poder Executivo
EMENTA: Autoriza o repasse de valores para a Associação de Moradores de Guaraná

RELATÓRIO

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável**.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.

Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.

Voto do Membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aracruz,

Em: 15 de fevereiro de 2011.

PRESIDENTE: Ozair Coutinho G. Auer
RELATOR: George Cardozo Coutinho
MEMBRO Gilberto Furieri

APROVADO 1º TURNO

Em 21/02/2011

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 28/02/2011

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 92ª Ordinária Data: 21/02/2011

2º Turno: 93ª Sessão Ordinária Data: 28/02/2011

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 009/2011 - Autoriza repasse de valores para Associação Moradores de Guarani

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NAO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	x		x		x		x	
GEORGE CARDOZO COUITNHO	x		x		x		x	
GILBERTO FURIERI	x		x		x		x	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	x		x		x		x	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	A	FAS	TA	DO	A	FAS	TA	DO
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	x		x		x		x	
OZAIR COUTINHO G. AUER	x		x		x		x	
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	A	FAS	TA	DO	A	FAS	TA	DO
RONALDO MODENESI CUZZUOL			PRE	SI	DEN	TE		
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	A	FAS	TA	DO	A	FAS	TA	DO

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

1º Turno: favoráveis 06.....votos
contrários 00.....votos

2º Turno: favoráveis 06.....votos
contrários 00.....votos

COMISSÃO DE FINANÇAS:

1º Turno: favoráveis 06.....votos
contrários 00.....votos

2º Turno: favoráveis 06.....votos
contrários 00.....votos

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 92ª Ordinária Data: 21/02/2011

2º Turno: 93ª Sessão Ordinária Data: 28/02/2011

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 009/2011 - Autoriza o
reajuste de valores para Associação Moradores Guarará

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		X	
GEORGE CARDOZO COUTINHO	X		X	
GILBERTO FURIERI	X		X	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	X		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	A	FAS	TA	DO
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X	
OZAIR COUTINHO G AUER	X		X	
PAULO SERGIO R. PEREIRA	A	FAS	TA	DO
RONALDO MODENESI CUZZUOL	PRE	SI	DEN	TE
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	A	FAS	TA	DO

RESULTADOS

1º Turno: favoráveis 06...votos
contrários 00...votos

2º Turno: favoráveis 06...votos
contrários 00...votos

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES, 01 de março de 2011.

Of. nº. 048/2011
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 009/2011 – Autoriza o repasse de valores para a Associação de Moradores de Guaraná**, o qual foi **aprovado em 2º Turno**, na 93ª Sessão Ordinária, realizada em 28/02/2011, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.


RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal de Aracruz em exercício
Nesta